

**SOUSA NETO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR** de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**WALDINEY FERNANDES VIANA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Planejamento.

**PATRÍCIA GALUCIO COQUEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Orçamento Participativo, da Secretaria de Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**WALDINEY FERNANDES VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Orçamento Participativo, da Secretaria do Planejamento.

**PATRÍCIA GALUCIO COQUEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria do Planejamento

**P. P. 3506 a 3611**

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA N.º 204/GAB/2006** Teresina, 03 de outubro de 2006.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 36/GPAD/06, datado de 03.10.06, constante dos autos;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 36/GPAD/06, instituída pela Portaria nº 194/GAB/2006, datada de 14.09.06, nos termos do inciso II do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

**Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Unidade de Corregedoria

**PORTARIA N.º 205/GAB/2006** Teresina, 03 de outubro de 2006.

**ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 15/GPAD/2006, datado de 02.10.06, constante dos autos.

**RESOLVE**

**PRORROGAR**, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/GPAD/2006, instaurado por força da Portaria nº 118/GAB/2006, de 23.06.06.

**Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

**P. P. 3586**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PIAUI TURISMO - PIEMTUR

**PORTARIA Nº 034/06**

A Diretoria da Piauí Turismo-PIEMTUR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25 do Decreto nº 12.235, de 30 de maio de 2006-Estatuto da Piauí Turismo-PIEMTUR,

Resolve:

Aprovar o Regimento Interno da Piauí Turismo-PIEMTUR, parte integrante do presente Estatuto.

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Teresina, 29 de junho de 2006.

*Jose do Patrocínio Paes Landim*  
JOSE DO PATROCÍNIO PAES LANDIM  
Diretor Geral

*Elenita Muniz de Deus*  
ELENITA MUNIZ DE DEUS  
Diretora Administrativa-Financeira

*Maria Angélica Learth Cunha Menezes*  
MARIA-ANGÉLICA LEARTH CUNHA MENESES  
Diretor de Operações e Marketing

*Edson Andrade Correia*  
EDSON ANDRADE CORREIA  
Diretor de Planejamento

*Lúcia Maranhão Waquim*  
LÚCIA MARANHÃO WAQUIM  
Diretora de Relações Institucionais  
e Projetos Especiais

**REGIMENTO INTERNO**

**TÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** - Este Regimento visa definir a competência geral, estrutura básica, atribuições específicas dos órgãos e fixar normas gerais de funcionamento da Autarquia **PIAUI TURISMO – PIEMTUR**, elencadas sucintamente no seu Estatuto representado pelo Decreto nº 12.235, de 30 de maio de 2006.

**TÍTULO II**

**DAAUTARQUIA E SUA COMPETÊNCIA**

**Art. 2º** - A **PIAUI TURISMO – PIEMTUR**, criada nos termos da Lei nº 5.436, de 03 de janeiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 05 de 17 de agosto de 2005, e pela Lei nº 5.537, de 11 de janeiro de 2006, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, patrimonial, técnica e financeira, vinculada à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e do Turismo, com a finalidade de elaborar, coordenar e executar a Política de Turismo no Estado do Piauí, com seu Estatuto instituído pelo Decreto nº 12.235, de 30 de maio de 2006, complementado pelas normas gerais de funcionamento do presente Regimento Interno.

**Art. 3º** - **Compete à Piauí Turismo – PIEMTUR:**

I – propiciar o fortalecimento e o crescimento do turismo, visando intensificar sua contribuição para a geração de renda, ampliação do mercado de trabalho, elevação dos padrões do bem-estar social, integração nacional e valorização do patrimônio natural e cultural no Estado do Piauí.